

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$



$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} . fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

- Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
- Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
- Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
- Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,86730	0,03540	0,01690	0,01040	0,02050
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,58010	0,17800	0,14630	0,06330	0,02370
Arabaiana	0,77300	0,10960	0,05840	0,03030	0,01960
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,50340	0,18000	0,14420	0,09860	0,04420
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,81330	0,08330	0,04240	0,02470	0,02590
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,73960	0,08060	0,09470	0,03940	0,01270
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,48750	0,10676	0,08406	0,04913	0,03909
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,74530	0,09910	0,06810	0,03840	0,01690
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,90005	0,05325	0,02008	0,01094	0,00474
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,71480	0,06850	0,09490	0,06520	0,02810
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,93430	0,02540	0,01460	0,00620	0,00550
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,92150	0,00710	0,00670	0,00720	0,01330
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,74530	0,09910	0,06810	0,03840	0,01690
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,65302	0,14848	0,11846	0,04242	0,01368
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,66090	0,11630	0,08480	0,05240	0,03500
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,72290	0,13030	0,06460	0,03590	0,01990

PRGN – NOVEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,61037	0,13028	0,12548	0,07182	0,03622
Marlim Sul	0,81650	0,05810	0,04860	0,02970	0,03090
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,93980	0,01730	0,00940	0,00510	0,00270
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,69032	0,18055	0,06058	0,02765	0,02106
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77300	0,10960	0,05840	0,03030	0,01960
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,79683	0,10078	0,05478	0,02287	0,00716
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,74530	0,09910	0,06810	0,03840	0,01690
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,66550	0,10450	0,11120	0,06030	0,02710
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,81310	0,08270	0,03990	0,01640	0,00620
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaíá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Nov/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0549
US\$/Galão	Propane LDH	0,7471
US\$/Galão	Butane LDH	0,7906
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0313
R\$/US\$	Câmbio	3,7860

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,82646
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,59623
3	48610.003901/2000	Acauã	1,90248
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,90248
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,63657
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,78239
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,63375
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,93431
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,68948
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,90248
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,43386
12	48610.003892/2000	Anambé	0,75001
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,90248
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,81064
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,10063
16	48000.003484/97-62	Angico	1,90248
17	48000.003630/97-22	Apraiús	1,21263



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,88315
19	48610.009487/2003	Araçari	1,25153
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,95691
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,90248
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,54644
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,66744
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,66744
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,60371
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,20762
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,66448
28	48610.009227/2002	Arribaçã	1,90248
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,38356
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,86639
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,63201
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,67330
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,53576
34	48000.003775/97-13	Atum	0,89278
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,85481
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,81712
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,90248
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,55094
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,60628
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,86497
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,84928
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,63350
43	48000.003897/97-92	Barracuda	1,01943



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,90248
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,90248
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,90248
47	48610.009494/2003	Baúna	1,12262
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,90248
49	48610.004003/98	Benfica	1,07064
50	48610.003886/2000	Berbigão	1,00805
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,70602
52	48610.007984/2004	Biguá	0,57883
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,98538
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,99968
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,71135
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,86639
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,07064
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,84455
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,78153
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,93214
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,73518
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,11310
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,56263
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,20435
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,95368
66	48000.003735/97-91	Cação	0,85989
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,76974
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,98308
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,60809



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,76222
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,90248
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,70854
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,70854
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,72082
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,61490
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,77091
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,93494
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,82503
79	48610.003899/2000	Canário	0,91653
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,89745
81	48610.009491/2003	Cancã	0,55201
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	1,90248
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,67889
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,60802
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,74462
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,07064
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,66744
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,21682
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,69827
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,92802
91	48610.009127/2005-55	Carará	1,90248
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,90248
93	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,65618
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,77468
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,69164



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,56890
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,85018
98	48610.007481/2006-26	Chauá	1,90248
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,91127
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,90248
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,66893
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,90248
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,89662
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,63375
105	48610.009503/2003	Colibri	1,90248
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,71550
107	48610.009134/2005-57	Concruz	1,90248
108	48000.003714/97-11	Congro	0,81440
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,63221
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,60999
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,90248
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,81806
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,64323
114	48000.003715/97	Corvina	0,84205
115	48610.007484/2006	Crejoá	1,90248
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,66744
117	48000.003776/97-78	Curimã	0,89278
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,79239
119	48000.003644/97-37	Dom João	1,13227
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,81999
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,90248

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,66335
123	48000.003719/97-34	Enchova	0,92608
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,84881
125	48000.003777/97-31	Espada	0,89278
126	48000.003899/97-18	Espadarte	0,91950
127	48000.003793/97-97	Estreito	1,90248
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,54813
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,76515
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	1,01532
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,06777
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,97916
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,90248
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	1,06803
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,16077
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,90248
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,78071
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,84720
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,90248
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,82426
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,62161
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,90248
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,90248
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,63427
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,89588
146	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,72105
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,85745



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,55097
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,66759
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,90248
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,67887
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,80873
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,90248
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,65937
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,74729
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,90248
157	48000.003896/97-20	Frade	0,62418
158	48000.003854/97-80	Furado	0,72063
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,90248
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,61756
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,89908
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,86225
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,57861
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,58424
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,63229
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,61373
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,61891
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,56535
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,57777
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,82503
171	48000.003656/97-16	Gomo	1,04255
172	48610.009227/2002	Graúna	0,64658
173	48000.003481/97-74	Guajá	1,90248



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,90248
175	48000.003800/97-51	Guamaré	1,90248
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,90248
177	48610.008017/2004	Guanambi	1,08243
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,72484
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,89745
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,70316
181	48610.009138/2005-35	Harpia	1,90248
182	48000.003801/97-13	Icapuí	1,90248
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,71302
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,53643
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,53435
186	48610.002001/2016-11	Iraí	1,90248
187	48610.007067/2017-70	Iraúna	1,02982
188	48610.003900/2000	Irerê	1,90248
189	48610.007069/2017-69	Itaparica	0,89243
190	48610.012913/2010-05	Itapu	1,90248
191	48610.009225/2002	Jaçanã	1,90248
192	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,66468
193	48610.007986/2004	Jacupemba	1,90248
194	48610.009492/2003	Jacutinga	1,90248
195	48610.009488/2003	Jandaia	0,68369
196	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,04956
197	48000.003802/97-86	Janduí	0,82438
198	48000.003856/97-13	Jequiá	1,14818
199	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,76256



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
200	48610.009509/2003	João de Barro	1,03535
201	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,80917
202	48000.003560/97-49	Jubarte	0,89947
203	48610.008012/2004	Juriti	1,09675
204	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,90248
205	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,65970
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,99202
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,15088
208	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,91642
209	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,55420
210	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,70673
211	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,61179
212	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,75920
213	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,69130
214	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,81118
215	48000.003570/97-01	Lagosta	0,76972
216	48000.003664/97-44	Lamarão	0,75245
217	48610.003884/2000	Lapa	0,58865
218	48000.003665/97-15	Leodório	0,96922
219	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,86639
220	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,62843
221	48000.003706/97-92	Linguado	0,83911
222	48000.003805/97-74	Livramento	0,98308
223	48000.003807/97-08	Lorena	0,86758
224	48610.003886/2000	Lula	0,85231
225	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,90248



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
226	48000.003808/97-62	Macau	1,20762
227	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,90248
228	48000.003716/97-46	Malhado	0,87680
229	48000.003666/97-70	Malombê	1,46895
230	48000.003518/97-82	Manati	0,56932
231	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,91231
232	48000.003633/97-11	Mapele	0,70794
233	48000.003732/97-01	Marimbá	1,05710
234	48000.003758/97-96	Mariricu	0,78915
235	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,63788
236	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,63788
237	48000.003723/97-10	Marlim	0,75612
238	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,21634
239	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,88518
240	48000.003668/97-03	Massapê	0,74679
241	48000.003669/97-68	Massuí	0,77491
242	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,89741
243	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,65063
244	48000.003866/97-69	Merluza	0,76972
245	48000.011150/2013-10	Mero	0,65451
246	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,62373
247	48000.003673/97-35	Miranga	0,82311
248	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,80742
249	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,52330
250	48000.003810/97-12	Morrinho	1,06851
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,56565

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,90248
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,90248
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,95506
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,81806
256	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,90248
257	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,90580
258	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,90580
259	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,90248
260	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,58500
261	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,90248
262	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,90248
263	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,63375
264	48000.003552/97-11	Ostra	0,91058
265	48000.003813/97-01	Pajeú	1,90248
266	48000.003707/97-55	Pampo	0,92390
267	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,92310
268	48000.003731/97-30	Parati	0,80951
269	48610.009227/2002A	Pardal	1,90248
270	48000.003712/97-95	Pargo	1,26468
271	48610.001557/2009-52	Pariri	0,98818
272	48000.003840/97-75	Paru	0,78491
273	48610.009226/2002	Patativa	0,86639
274	48610.001503/2009-97	Paturi	1,90248
275	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,06851
276	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,14554
277	48610.003887/2000	Peregrino	1,90248



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
278	48610.008005/2004	Periquito	0,56734
279	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,58414
280	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,60814
281	48000.003903/97-93	Peroá	0,60575
282	48000.003912/97-84	Pescada	0,88315
283	48000.003859/97-01	Pilar	0,61370
284	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,90248
285	48000.003560/97-49	Pirambu	0,79155
286	48000.003495/97-89	Piranema	1,02880
287	48000.003733/97-65	Piraúna	0,97584
288	48610.010739/2001	Pitiguari	0,59994
289	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,90248
290	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,86639
291	48000.003679/97-11	Pojuca	0,68969
292	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,69773
293	48610.003888/2000	Polvo	1,41997
294	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,96048
295	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,90248
296	48000.003894/97-02	Quererá	0,61933
297	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,90248
298	48000.003818/97-16	Redonda	1,90248
299	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,90248
300	48000.003671/97-18	Remanso	0,70939
301	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,89745
302	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,13060
303	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,33252



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
304	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,54448
305	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,90248
306	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,82059
307	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,59800
308	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,05893
309	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,09961
310	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,90248
311	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,88529
312	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,65540
313	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,32382
314	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,60091
315	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,58276
316	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,69512
317	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,69315
318	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,90248
319	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,13746
320	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,90175
321	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,71643
322	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,66137
323	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,63726
324	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,59793
325	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,58597
326	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,90248
327	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,37140
328	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,11001
329	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,66744



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
330	48610.009227/2002	Rolinha	1,90248
331	48000.003901/97-68	Roncador	0,82510
332	48000.003916/97-35	Sabiá	0,82438
333	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,61467
334	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,58437
335	48610.010735/2001	Saíra	0,53435
336	48000.003710/97-60	Salema	0,95009
337	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,90248
338	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,52730
339	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,78870
340	48000.003692/97-80	Santana	1,90248
341	48000.003693/97-42	São Domingos	1,22407
342	48000.003773/97-80	São Mateus	0,57883
343	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,90248
344	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,67310
345	48000.003694/97-13	São Pedro	0,87469
346	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,90580
347	48000.003695/97-78	Sauípe	1,90248
348	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,90248
349	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,90248
350	48610.012913/2010-05	Sepia	0,75980
351	48610.007984/2004	Seriema	0,54045
352	48000.003781/97-16	Serra	1,20762
353	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,02981
354	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,90248
355	48000.003830/97-11	Serraria	1,06059



PRGN – NOVEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
356	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,87403
357	48610.009225/2002	Sibite	1,13060
358	48000.003479/97-22	Siri	1,90248
359	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,80269
360	48000.003697/97-01	Socorro	0,78067
361	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,77594
362	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,90580
363	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,66744
364	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,90248
365	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,76190
366	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,90248
367	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,90248
368	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,90248
369	48610.003886/2000	Sururu	0,69099
370	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,74755
371	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,50427
372	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,76117
373	48000.003577/97-41	Tambaú	0,61030
374	48610.009488/2003	Tangará	0,64988
375	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,68969
376	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,68969
377	48000.003700/97-14	Taquipe	0,85954
378	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,22030
379	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,94584
380	48000.003834/97-72	Tatui	0,60583
381	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,90248



PRGN – NOVEMBRO - 2018

N°	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
382	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,89907
383	48610.009279/05-58	Tigre	1,03372
384	48610.009225/2002	Tiziu	1,90248
385	48000.003832/97-47	Três Marias	1,00310
386	48000.003708/97-18	Trilha	0,82746
387	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,73518
388	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,78409
389	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,06310
390	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,29004
391	48610.001402/2008-35	Tucano	1,90248
392	48000.003782/97-71	Ubarana	0,63375
393	48610.003899/2000	Uirapuru	0,63688
394	48000.003833/97-18	Upanema	0,73518
395	48000.003577/97-41	Uruguá	0,61030
396	48610.007066/2017-25	Urutau	1,90248
397	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,90248
398	48610.004002/98	Varginha	0,86639
399	48000.003713/97-58	Vermelho	0,63513
400	48000.003734/97-28	Viola	0,79103
401	48000.003704/97-67	Voador	1,40308
402	48000.003778/97-01	Xaréu	0,89278
403	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,53618
404	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,90248
405	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,61448

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.820,83
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	44.058,21
Arabaiana	40.876,95
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.483,20
Aruari	43.504,89
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	39.929,20
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	41.987,03
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45

Campos	PCS (KJ/m ³)
Biguá	37.868,41
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	41.987,03
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.049,00
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	30.857,37
Caçã	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	39.611,93
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.987,03
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Cardeal do Nordeste	38.867,56

Campos	PCS (KJ/m ³)
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	38.904,37
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	37.920,81
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Panelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.208,05
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	39.611,93
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraúna	41.863,46
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	39.497,59
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53

Campos	PCS (KJ/m ³)
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.853,91
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	41.428,19
Marlim Sul	38.930,41
Massapê	39.686,66

Campos	PCS (KJ/m ³)
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.230,39
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.685,10
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.876,95
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.169,51
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05

Campos	PCS (KJ/m ³)
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.611,93
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.076,63
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	38.578,12
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62

Campos	PCS (KJ/m ³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	37.868,41
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32